



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **FLÁVIO CAETANO**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado em Córrego Bom Jardim, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF nº 076.725.117-26 e da Carteira de Identidade nº 1.459.738-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, estabelecida na Rua Fortunato Ramos, 245, Salas 1207/1208, Bairro Santa Lúcia, Município de Vitória-ES, CEP 29.056-020, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, representada neste ato pelo Senhor **FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS**, residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, 245, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, portador do CPF (MF) nº 003.465.497-60, **RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 011/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reajuste dos valores constantes nos itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda, do Contrato nº 011/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo nº 8534/2020, os itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2019 passam a vigorar com a seguinte redação.

*“2.1. O valor global estimado do contrato corresponde a **R\$ 85.261,08 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, já descontada a taxa de administração equivalente a -2,01% (dois inteiros e um décimo por cento negativos).*

*2.2. Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal estimada correspondente aos créditos disponíveis nos cartões alimentação e a taxa de desconto, cujo montante equivale a **R\$ 7.006,28 (sete mil, seis reais e vinte e oito centavos)**, à exceção do mês de dezembro em que o benefício será concedido em dobro.”*





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33904600000 – Auxílio-Alimentação – Ficha 13

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 011/2019, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 02 de março de 2020.

FLÁVIO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS
EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA

19.207.352/0001-40
LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Rua Fortunato Ramos, 245 - Sl. 1207 a 1208
Santa Lúcia - Vitória - ES CEP: 29.056-020

TESTEMUNHAS:

1ª
Divina Toscano C. D. Machado - 139.069.567-09

2ª
Amanda Yemei Cunha - 141.402.627-70

